



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 095/2020

**ASSUNTO: Pregão Presencial nº 014/2020**

Tratam os autos do Pregão Presencial 014/2020, objetivando **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS PARA SER UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DAS REFEIÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NA TERRAPLANAGEM, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A EQUIPE DE TERRAPLANAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 066 e 067).

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

**1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Memorando nº 003/2020 – SEMOB (fl. 002);
- Pedido de Bens e Serviços (fls. 003 e 004);
- Justificativa (fl. 005);
- Pesquisa de Preços (fls. 006 a 047);
- Orçamento Estimado (fls. 048 a 050);
- Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fl. 051);
- Autorização da autoridade competente (fl. 052);
- Portaria Nº 043/2020 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 053);  
✓ Pregoeiro: Jairo Castro da Silva

*Deleja*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

---

- ✓ Membro: Elene Gonçalves Garcia
- ✓ Membro: Raimundo Alves Barbosa Junior

- Publicação da Portaria N° 043/2020 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 054);
- Portaria N° 314/2018 – designação do fiscal de contratos (fls. 055 e 056);
  - ✓ Fiscal: Alírio da Silva Oliveira
- Edital (fls. 057 a 075);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 076);
- Parecer Jurídico n° 069/2020 - PROJUR (fls. 077 a 080);
  - ✓ Procurador Jurídico: Afonso Otavio Lins Brasil
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 081 a 083);
- Documentos de Credenciamento (fls. 084 a 106);
- Os originais das Propostas (fls. 107 e 114);
- Documentos de Habilitação (fls. 115 a 166);
- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 167 a 178);
- Ficha de Licitação n° 014/2020 (fl. 179);
- Mapa Comparativa de Preços (fls. 180 a 182);
- Resumo de Propostas vencedoras (fls. 183 e 184);
- Termo de Adjudicação (fl. 185);
- Despacho à Autoridade Superior (fl. 186);
- Termo de Homologação (fl. 187);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 188);
- Termo de Contrato n° 187/2020 (fls. 189 a 193);



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

---

## 2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 014/2020 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer nº 069/2020 - PROJUR (fls. 077 a 080).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais**, através do Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS PARA SER UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DAS REFEIÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NA TERRAPLANAGEM, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A EQUIPE DE TERRAPLANAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO.**

## 3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 18.03.2020 indicava a Abertura das Propostas em data de 30.03.2020, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

## CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 22 de abril de 2020.

*Helen B. Peleja de Oliveira*  
Helen Christina Peleja de Oliveira  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 034/2018**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2020**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS PARA SER UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DAS REFEIÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NA TERRAPLANAGEM, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A EQUIPE DE TERRAPLANAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(  ) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(  ) Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(  ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 22 de abril de 2020.

*Helen C. Peleja de Oliveira*  
Helen Christina Peleja de Oliveira  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 034/2018**